



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5079/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE
R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

- 06 – Sec.. Munic. De Educação – Salário Educação
- 06 – Salário Educação Ensino Fundamental e Básico
- 12.365.00123.1.079-Manutenção da Educação Infantil
- 3.3.90.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO (1055) R\$10.000,00
- 3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros PF(1056) R\$ 3.000,00

- 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros PJ (1057) R\$ 5.000,00



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Mat Permanente(1054)R\$12.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de **R\$30.000,00**, resultante dos recursos do vínculo 1080.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Responsável pela Sec.Munic.de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 01/04/2014.livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897

